

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Documento TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 02/2021/CGLOG/DSEG/SCP
21-EME-010-00

Brasília, 06 de outubro de 2021.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) 02/2021 (21-EME-010-00)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão descentralizador: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) Nome da autoridade competente: General de Divisão CARLOS JOSE RUSSO ASSUMPCAO PENTEADO Número do CPF: 769.514.137-20 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial/ Departamento de Segurança Presidencial Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Delegação do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República constante da Portaria nº 5 do GSI/PR, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11, de 16 de janeiro de 2020, Seção 1. b UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito e o financeiro: 110322 – Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110322 – Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica (CCOMGEX) - Gestor (UG 160528) Nome da autoridade competente: General de Brigada IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO Número do CPF: 398.147.931-91 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica (CCOMGEX) - Gestor (UG 160528) b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: 160087 – ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (UO CMDO EX). Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o financeiro: 160075 – DIRETORIA DE CONTABILIDADE (D Cont). Número e Nome da Unidade Gestora – UG responsável pela execução do objeto do TED: 160528 – Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica (CCOMGEX); 160094 – COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON (CEBW); 160528 – BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX (Ba Adm/CCOMGEX); 160238 – BASE DE APOIO LOGÍSTICO DO EXÉRCITO (Ba Ap log Ex).
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
O presente TED, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, tem como objeto a aquisição de materiais e a disponibilização da utilização do sistema de comunicações críticas para as equipes de Segurança Presidencial, além do recebimento e desembaraço alfandegário do material, em cooperação entre o GSI/PR e o Comando do Exército, conforme delegação de competência amparada no Art. 1º, I, “a”, da Portaria nº 1.700 – C Ex, de 8 DEZ 17, por meio do DCT, na qualidade de Unidade Gestora Responsável (UGR) e Órgão Importador (OI), e da CEBW, Unidade Gestora Executora (UGE), bem como Portaria nº 015-DCT, de 30 de janeiro de 2019, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos, além dos estabelecimentos responsáveis pelo recebimento e desembaraço alfandegário de material. As necessidades específicas estão apresentadas no subitem 9 do Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste TED, por meio de metas/etapas, juntamente com o detalhamento das naturezas de despesas dos recursos a serem disponibilizados/empregados/transferidos.
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPE
4.1. Unidade Descentralizadora
I – analisar e aprovar a descentralização de créditos;

- II – analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III – descentralizar os créditos orçamentários;
- IV – repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V – aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI – aprovar as alterações no TED;
- VII – solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII – analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX – solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X – emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI – registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII – prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII – publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV – designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV – instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI – suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I – elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II – apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III – apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV – executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V – aprovar as alterações no TED;
- VI – encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII – zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII – citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX – instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X – devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI – devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII – disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII – devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV – designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV – disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED:

O valor deste TED é de **R\$ 3.279.324,79** (três milhões, duzentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) .

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação Orçamentária:	Fonte	ND	Especificação	Valor em R\$	
				2021	2022
4693					

Programa de Trabalho: 04.122.2101.4693.0001 (Segurança Institucional do Presidente - Nacional) PTRES: 168499	100	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.207.140,72	R\$ 660.000,00
	100	33.90.30	Material de consumo	R\$ 247.300,00	R\$ 230.400,00
	100	33.90.39	Contratação de Serviço	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00
	100	33.90.00 (33.90.39 ou 33.90.47)	Despesas administrativas relacionadas ao processo de importação realizado pela CEBW, pela Ba Ap Log Ex e Ba Adm/CCOMGEX	R\$ 140.000,00	R\$ 94.484,07
Total				R\$ 2.294.440,72	R\$ 984.884,07

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

- Todos os bens serão destinados ao Gabinete de segurança Institucional da Presidência da República;

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I – o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II – a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III – a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União – CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA	
Brasília, DF, 06 de outubro de 2021.	
Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
Gen Div CARLOS JOSE RUSSO ASSUMPCAO PENTEADO Secretário-Executivo do GSI/PR CPF nº 769.514.137-20	Gen Div IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO Cmt de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército CPF 398.147.931-91

II – PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão descentralizador:

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR)

Nome da autoridade competente:

General de Divisão CARLOS JOSE RUSSO ASSUMPCAO PENTEADO

Número do CPF:

769.517.137-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial/ Departamento de Segurança Presidencial

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Delegação do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República constante da Portaria nº 5 do GSI/PR, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11, de 16 de janeiro de 2020, Seção 1.

b UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito e o financeiro:

- 110322 – Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

- 110322 – Gabinete de Segurança Institucional da presidência da República

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica (CCOMGEX) – Gestor (UG 160528)

Nome da autoridade competente:

General de Brigada IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO

Número do CPF:

398.147.931-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica (CCOMGEX) - Gestor (UG 160528)

b UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito:

- UG 160087 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (UO CMDO EX)

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o financeiro:

- 160075 – DIRETORIA DE CONTABILIDADE (D Cont)

Número e Nome da Unidade Gestora – UG responsável pela execução do objeto do TED:

- 160528 – COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA (CCOMGEX);
- 160094 – COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON (CEBW);
- 160528 – BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX (Ba Adm/CCOMGEX);e
- 160238 – BASE DE APOIO LOGÍSTICO DO EXÉRCITO (Ba Ap Log Ex).

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O presente TED, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, tem como objeto a aquisição de materiais e a disponibilização da utilização do sistema de comunicações críticas para as equipes de Segurança Presidencial, além do recebimento e desembaraço alfandegário do material, em cooperação entre o GSI/PR e o Comando do Exército, conforme delegação de competência amparada no Art. 1º, I, “a”, da Portaria nº 1.700 – C Ex, de 8 DEZ 17, por meio do DCT, na qualidade de Unidade Gestora Responsável (UGR) e Órgão Importador (OI), e da CEBW, Unidade Gestora Executora (UGE), bem como Portaria nº 015-DCT, de 30 de janeiro de 2019, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos, além dos estabelecimentos responsáveis pelo recebimento e desembaraço alfandegário de material.

As necessidades específicas estão apresentadas no subitem 9 deste Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste TED, por meio de metas/etapas, juntamente com o detalhamento das naturezas de despesas dos recursos a serem disponibilizados/empregados/transferidos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

DCT – Gestor		
Meta 2 a 4, 5 b), 6, 7, 8, 9 e 13: Aquisição dos equipamentos e insumos, conforme previsão orçamentária.	DEZ/2023	R\$ 2.154.440,72
Meta 1, 5 a), 10, 11 e 12: Aquisição dos equipamentos e insumos, conforme previsão orçamentária.	DEZ/2024	R\$ 890.400,00
Meta 14: Despesas administrativas relacionadas ao processo de importação.	DEZ/2024	R\$ 234.484,07

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A aquisição dos equipamentos objeto deste instrumento de parceria está diretamente relacionada ao objeto do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o GSI/PR e o Comando do Exército, por meio do DCT, Órgão de Direção Setorial do Exército Brasileiro e, também, órgão importador responsável pela aquisição desse tipo de equipamento.

Este projeto está alinhado à Diretriz do Comandante da Força, dentro dos Objetivos Estratégicos do Exército nº 14 e 15, que incrementará a capacidade operacional da SCP/GSI/PR, aumentando sua capacidade de comando, coordenação e controle, beneficiando todos os integrantes do Sistema de Segurança Presidencial e, em consequência, a todos os dignitários e familiares a quem é proporcionada segurança diuturna.

Esses sistemas de comunicações já se encontram previstos no âmbito do “Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais” (Pro-PR), no entanto, como benefício adicional desse instrumento de parceria, a instalação desses itens do Pro-PR terão a disponibilização de seu uso acelerada e o custo significativamente reduzido.

O Presidente da República tem a condição de Comandante Supremo das Forças Armadas, as quais, por sua vez, são subordinadas ao Ministro de Estado da Defesa, conforme dispõe a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

a. O Gabinete de Segurança Institucional, órgão essencial da Presidência da República, tem como área de competência os seguintes assuntos, entre outros:

- segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e dos respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Presidente da República, assegurado o exercício do poder de polícia;
- segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, assegurado o exercício do poder de polícia.
- proteção dos locais onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, áreas consideradas de segurança das referidas autoridades, cabendo ao GSI/PR, para esse fim, adotar as medidas necessárias para a sua proteção, bem como coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas ações; e
- para ações conjuntas ostensivas em eventos envolvendo os dignitários, normalmente, o GSI/PR atua em conjunto com os Grandes Comandos das Forças Armadas, para a coordenação e a execução da segurança de área, o que exige uniformidade de procedimentos e equipamentos de uso militar, inclusive armamento, acessórios e munições.

b. A SCP, integra a estrutura organizacional do GSI/PR, e lhe compete, entre outras, as ações a seguir:

1) garantir a liberdade de ação do Presidente da República e do Vice-Presidente da República e contribuir para o desempenho institucional da Presidência da República, assegurado o poder de polícia, e zelar pela:

- segurança pessoal do Presidente da República e do Vice-Presidente da República e de seus familiares;
- segurança pessoal dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades, quando determinado pelo Presidente da República; e
- segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República;

2) articular as ações para a segurança presidencial com os demais órgãos da Presidência da República, com o Ministério da Defesa, com os <u>Comandos das Forças Armadas</u> e com outros órgãos da Administração Pública Federal; 3) estabelecer e manter os Escritórios de Representação para a garantia da segurança do Presidente, do Vice-Presidente e de seus respectivos familiares, assegurando a economicidade e a efetividade das operações de segurança presidencial; 4) assegurar o treinamento e a capacitação de seus recursos humanos para o desempenho das atividades finalísticas; 5) planejar e empregar os recursos materiais e humanos nas atividades de segurança; e 6) gerenciar o apoio logístico, administrativo e técnico ao planejamento e à execução das atividades de segurança presidencial. c. A atividade de Segurança da Presidência da República é considerada, dentro do escopo das operações, com características especiais, uma vez que estas operações envolvem uma grande quantidade de meios, são de relevante importância, de complexa coordenação e com características reservadas. O Decreto nº 4.332, de 12 de agosto de 2002 estabelece as normas para o planejamento, a coordenação e a execução das medidas de segurança a serem implementadas durante as viagens presidenciais em Território Nacional, ou em eventos na Capital Federal. Cabe ao GSI/PR a responsabilidade pelo Sistema de Segurança Presidencial. “Art. 2º O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e a Assessoria Militar da Vice-Presidência da República são responsáveis pela coordenação das viagens presidenciais e pelo estabelecimento <u>do sistema de segurança presidencial</u>, devendo integrar as ações de segurança com o Ministério da Defesa. §1º O sistema de segurança presidencial, que compreende, para fins de planejamento, coordenação e execução, a segurança pessoal e a segurança de área, tem por objetivo integrar procedimentos que impeçam a realização de atentados, previnam a ocorrência de danos físicos e morais e evitem incidentes para o Presidente ou para o Vice-Presidente da República.”. d. Para cumprir essa missão legal, a SCP possui em seu efetivo Agentes de Segurança Pessoal (ASP), Agentes de Segurança das Instalações (ASI), Agentes de Segurança Técnicos e Condutores de Veículos de Segurança (CVS), os quais necessitam de equipamentos específicos, a fim de prover, com eficácia e eficiência, a proteção das referidas autoridades e instalações. e. Em alguns casos, por força de instrumentos legais, a concorrência de produtos similares no mercado nacional pode obstar a importação de material de emprego militar. No entanto, cabe ressaltar que, embasado em estudos técnicos e fruto da própria doutrina de segurança desenvolvida ao longo de décadas, é possível demonstrar-se que, na maioria dos casos, o que se pretende com a aquisição no exterior é dotar os agentes que proveem a segurança do Comandante Supremo das Forças Armadas com material e armamento já consagrados e experimentados pelos mais importantes Órgãos de Segurança e Defesa. Ou seja, o que se busca é propiciar às mais altas autoridades do país um serviço com a mais elevada eficiência e eficácia. A mutualidade e o interesse comum entre o Exército Brasileiro e o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, existente neste instrumento de parceria se materializa, dentre outros, pelos motivos a seguir descritos: 1) O SRDT e o 4G/LTE são sistemas consagrados, em uso pelo Exército Brasileiro e pelas outras Forças Armadas e por órgãos de segurança pública, bem como em grandes eventos no Brasil, não havendo dúvidas sobre sua resiliência, capacidade de tráfego e confiabilidade. 2) A utilização dessas ferramentas pela Presidência da República, contribuirá para a redução de custos de manutenção dos sistemas em tela para o Exército Brasileiro e não onerará a Presidência da República, com base no conceito de “condomínio” e ausência de investimento na instalação de um sistema próprio, previsto no ProPR. Em face do exposto, verifica-se que é pertinente a descentralização de créditos orçamentários pelo GSI/PR ao Exército Brasileiro cuja destinação é a compra, no mercado externo, para que as atividades desenvolvidas pelos agentes de segurança da SCP possam ser executadas com o mais alto nível de eficiência e eficácia, utilizando-se dos sistemas de comunicações disponibilizados. O DCT é o órgão importador do Exército Brasileiro responsável por efetuar o planejamento e a execução de aquisições de material de comunicações de emprego militar, por intermédio do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX), inclusive no exterior. Os valores considerados neste instrumento de parceria são oriundos de pesquisas junto a fornecedores. É oportuno destacar que os valores previstos poderão sofrer alterações em função da variação cambial e foram levantados considerando-se uma taxa de câmbio estimada em R\$ 6,00 (seis reais).
--

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

☒ Sim

☐ Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

☐ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

☒ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

☐ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

☒ Sim

☐ Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor global pactuado:

Despesas administrativas relacionadas ao processo de importação realizado pela CEBW, pela Ba Ap Log Ex e Ba Adm/CCOMGEX.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	a) ORION™ HX Deluxe NLJD - Detector de Junções Não Lineares Unidade composta de: • 1 (uma) haste retrátil com display touchscreen; • 1 (uma) antena de 2.4 GHz; • 1 (uma) antena de 900 MHz; • 2 (duas) baterias recarregáveis de Ion de Lithium; • 1 (uma) fonte universal AC 100-240V, 50-60Hz; • 1 (um) fone de ouvido; e • 1 (uma) case de armazenamento.	UN ND 44.90.52	01	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Descentralização do crédito	31 DEZ 2024
	b) OSCOR BLUE OBL-24 - Correlacionador do Espectro Eletromagnético Unidade composta de: • 1 (um) analisador de espectro eletromagnético; • 1 (uma) bateria recarregável de Ion de Lithium; • 1 (uma) fonte universal AC 100-240V, 50-60Hz; • 1 (um) fone de ouvido; e • 1 (uma) case de armazenamento.	UN ND 44.90.52	01	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	Descentralização do crédito	31 DEZ 2024
	c) UPGRADE TALAN 3.0 - Reflectômetro de Domínio de Frequência	UN ND 44.90.52	02	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00	Descentralização do crédito	31 DEZ 2024
	d) BATERIAS para TALAN DPA-7000 • 6 (seis) baterias recarregáveis de Ion de Lithium;	UM 33.90.30	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	Descentralização do crédito	31 DEZ 2024
	e) ANDRE - ADVANCED KIT – Detector de Campo Próximo Unidade composta de: • 1 (um) receptor de detecção de campo próximo; • 1 (uma) Whip Dipolo Antenna (30MHz – 6GHz); • 1 (uma) Log Periodic Antenna (500MHz – 6 GHz); • 1 (uma) VLF Loop Antenna (10KHz – 30MHz); • 1 (um) Locator Probe (20MHz – 6GHz); • 1 (um) Acoustic Leakage Detector (300Hz – 20KHz); • 1 (uma) Concealed Antenna (750MHz – 6GHz); • 1 (um) Áudio Transformer (300Hz – 20 KHz); • 1 (um) Carrier Current Probe (100KHz – 60MHz); • 1 (um) Infrared Probe (1KHz – 70MHz); • 1 (um) carregador USB Externo; • 1 (um) fone de ouvido; e • 1 (uma) case de armazenamento.	UN 44.90.52	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Descentralização do crédito	31 DEZ 2024

	Rádio portátil com teclado numérico APX-2000 O Rádio Portátil APCO 25 Fase II com Criptografia, teclado, Padrão IP67 e Receptor GPS deve atender ou exceder as seguintes especificações técnicas mínimas a) Características: - 700/800 MHz - Padrões de entroncamento suportados: - Operação de tronco apco25 criptografada clara ou digital - Capaz de SmartZone®, SmartZone Omnilink, SmartNet® - Configurações analógicas de sistema MDC-1200 e Digital APCO P25 - Receptor digital de largura de banda estreita e larga (6,25 kHz equivalente/12,5 kHz / 20 kHz / 25 kHz) - Sinalização digital embarcada (APCO & APCO 25 Phase2) - GPS integrado capaz - Lightbar com Iluminação Inteligente - Perfis de Rádio - Lista de Chamadas Unificadas - Anúncio de voz programável do usuário - Suporte internacional Português, Russo e Chinês Tradicional - Atende as Especificações Mil Aplicáveis 810C, D, E, F e G - Padrão IP67 - Recursos superiores de áudio: - 0,5W high audio speak - 2-mic noise canceling technology - Utilize Customer Programming Software (CPS) - Suporta USB comunicações - Construído em FLASHport™ suporte - baterias IMPRES b) Transmissor 800MHz - Faixa de frequência/Bandsplits: 806-825 / 851-870 MHz - Espaçamento do canal: 25/20/12,5 KHz - Separação máxima de frequência: Full Bandsplit - Potência de saída nominal RF: 1-3 Watts Max - Estabilidade de frequência (-30°C a +60°C; +25°C Ref.): ±0,00010 % - Limitação de modulação: ±5 kHz / ±4 kHz / ±2,5 kHz - Emissões (Conduzidas e Irradiadas): -75 dB - Resposta de áudio: +1, -3 dB - FM Hum & Noise 25kHz: -47 dB - FM Hum & Noise 12.5kHz: -45 dB - Distorção de áudio: 1 %						
META 2	c) Receptor 800MHz - Faixa de Frequência/Bandsplits: 851-870MHz - Espaçamento do canal: 25/20/12.12.5 kHz - Separação máxima de frequência: Full Bandsplit - Potência de saída de áudio em classificação: 500mW - Estabilidade de frequência (-30°C a +60°C; +25°C Ref.): ±0,00010 % - Sensibilidade Analógica 12 dB SINAD: 0,266 µV - Sensibilidade Digital 1% BER : 0.400 µV - Sensibilidade Digital 5% BER: 0.266 µV - Seletividade canal 25 kHz: 76 dB - Seletividade canal de 15 kHz: 67 dB - - Intermodulação: 75 dB - Rejeição espúria: 76,6 dB - Som FM e Ruído 25kHz: -53 dB - Som FM e Ruído 12,5kHz: -47 dB - Distorção de áudio: 1 % d) Rádio com: - Display LCD colorido de bitmap completo: - 3 linhas de texto x 14 caracteres - linhas de ícones - 1 menu line x 3 menus - Luz de fundo branca - Teclado: - Teclado backlight - 3 teclas macias - chave de navegação de 4 direções; - Teclado 4x3 - Botões domésticos e de dados - Capacidade do canal: 512 - Botões/interruptores - Botão PTT grande - Botão de controle - Botão de emergência laranja - 3 botões laterais programáveis - GPS embarcado - Microfone de alto-falante remoto e) Fonte de alimentação Uma bateria recarregável Li-Ion 1900 mAh f) Uma bateria extra Li-Ion 2300mAh g) Dimensões dos rádios sem bateria - Comprimento: 133 mm - Largura Botão Push-to-Talk: 60,2 mm - Profundidade Botão Push-to-Talk: 43,6 mm - Largura Superior: 65 mm - Profundidade Topo: 43 mm - Peso dos rádios sem bateria: 260g h) Criptografia adp i) Criptografia personalizada local j) Carcaça de rádio na cor preta, padrão do exército brasileiro k) Temperatura de operação: -30° C / +60° C l) Temperatura de armazenamento: -40° C / +85° C n) Umidade: Per MIL-STD composto de 02 bateria impress Li-On 2350mAh PMNN34424AR, 01 carregador individual plug do Brasil NNTN8857A. Referência: H52UCH9PW7 N (18)	44.90.52	50	R\$ 9.828,00	R\$ 491.400,00	Descentralização do crédito	31 DEZ 2023
META 3	Rádio veicular (APX-2500) O Rádio Móvel APCO 25 Fase II com Criptografia, teclado e receptor GPS deve atender ou exceder as seguintes especificações técnicas mínimas a) Características padrão: - Disponível em 800 MHz - Capacidade do canal: 870 - Pa-drões de entroncamento	UN 44.90.52	6	R\$ 14.550,12	R\$ 87.300,72	Descentralização do crédito	31 DEZ 2023

	supor-tados: - Operação de troncoap criptografado claro ou digital - Capaz de SmartZone®, Smar-tZone Omnilink, SmartNet® - Analógica MDC-1200 e Digital APCO P25 Configurações convencionais do sistema - Recep-tor digital estreito e de largura de banda (6,25 kHz /12,5 kHz /25 kHz) - Sinalização digital embarcada (APCO e APCO 25 Fase 2) - GPS integrado - Iluminação inteligente - Perfis de rádio - Lista de Chamadas Unif-icadas - Atende as especifica-ções MIL aplicáveis 810C, D, E, F e G - Standard IP56 - Utili-za o Software de Programação do Cliente (CPS) - Suporta com-unicações USB - Construído em FLASHport™ suporte - Reutilização da maioria dos acessórios XTL™ - compatível com IMPRES b) Transmissor 800MHz - Faixa de Frequência/Bandsplits: 806-824 / 851-870 MHz - Espaça-mento do canal: 25/12,5 KHz - Separação máxima de frequên-cia: Full Bandsplit - Potência de saída nominal RF: 10-35 Watts - Estabilidade da frequência (-30°C a +60°C; +25°C Ref.): ±0,00015 % - Limitação de modulação: ±5 kHz / ±4 kHz / ±2,5 kHz - Modulação Fide-li-dade (C4FM) 12,5kHz Canal Digital: ±2,8kHz - Emissões (Conduzidas e Radiadas): -75 dBc e -20 dBm - Resposta de áudio: +1, -3 dB - FM Hum & Noise (25 & 20 KHz/12,5 KHz): -50/-48 dB - Distorção de áudio: 2 % c) Receptor 800MHz - Faixa de Frequência/Bandsplits: 851-870 MHz - Espaçamento do canal: 25/12,5 kHz - Separação má-xima da frequência: Full Ban-dsplit - Potência de saída de áudio a 3% Distorção: 7,5W - Estabilidade de frequência (-30°C a +60°C; +25°C Ref.): ±0,00008 % - Sensibilidade Analógica 12 dB SINAD: -121dBm - Sensibilidade Digital 5% BER: -121,5dBm - Seleti-vidade canal 25 kHz: 85 dB - Seletividade 12..Canal de 5 kHz: 75 dB - Intermodulação: 82 dB - Rejeição espúria: 91 dB - Distorção de áudio: 1,20% d) Cabeça de Controle O3 – Cabeça de controle portátil e) Drenagem de energia e bate-ria: - Operação: 13,8V DC ±20% Terreno Negativo - Espe-ra a 13,8V: 0,85A - Receber Corrente em Audio Nominal a 13.8V: 3.2A - Transmitir Cor-rente (A) em Rated Power (W): - 764-870 MHz (10-35 Watt): 12A (35W) 8A (15W) f) Dimensões do Transceptor de Rádio de Potência Média e O2 Control Head-Dash Mount - 2,7" x 8,1" x 8,8" (69 x 207 x 223 mm) g) Peso do rádio: 2,45kg h) ADP Criptografia i) Costume local criptografia pronta j) Temperatura de ope-ração: -30° C / +60° C k) Tem-perature de armazenamento: -40° C / +85° C l) Umidade: Per MIL-STD m) Água & Poeira Intrusão: IP56, MIL-STD. Referência: M24URS9PW1 N (20)						
META 4	DVRS - Repetidor Veicular Digital APCO 25 (DVR), composto por: - 01 (ONE) APX5500 7/800 MID POWER ((PN M25URS9PW1 NI) - 01 (ONE) DVR/VRX PARA USO com banda única APX MOBILE (PN TT05715AA) - 02 (DOIS) antena de ganho de unidade para DVR transportá-vel (764-869) (PN DDN9016) - 01 (um) bateria de volta para modelos DVR transportáveis (PN DDN9011) (09)	UN 44.90.52	05	R\$ 125.688,00	R\$ 628.440,00	Descentralização do crédito	31 DEZ 2023
META 5	a) AURICULAR - Fone de ouvido com microfone e PTT combinado com dois fios para rádios portáteis Fase I. Cor bege. Deve ser compatível com o adaptador BDN6783B.Referência: RLN5311B	UN 33.90.30	200	R\$ 650,00	R\$ 130.000,00	Descentralização do crédito	31 DEZ 2024
	b) AURICULAR - Fone de ouvido com microfone e PTT combinado com dois fios para rádios portáteis Fase II. Cor preta. Deve ser compatível com o adaptador BDN6783B.Referência: PMLN6129A	UN 33.90.30	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00	Descentralização do crédito	31 DEZ 2023
META 6	Adaptador de áudio de 3,5 mm rosqueável para a linha de rádios APX. REFERÊNCIA: BDN6783B	UN 33.90.30	170	R\$ 480,00	R\$81.600,00	Descentralização do crédito	31 DEZ 2023

META 7	Bateria de alta capacidade 2700 mAh para rádios portáteis Fase II APX 2000 (modelo Motorola APX 2000). A bateria deve ser fabricada 3 meses antes da data da ordem de compra ou mais re-cente. REFERÊNCIA: PMNN4448AR	UN 33.90.30	100	R\$ 534,00	R\$53.400,00	Descentralização do crédito	31 DEZ 2023
META 8	Antena tipo stubby para rádio portátil APX2000 1/4 Wave 700/800 MHz com GPS. Tamanho 9,7cm. REFERÊNCIA: NAR6595	UN 33.90.30	200	R\$ 144,00	R\$28.800,00	Descentralização do crédito	31 DEZ 2023
META 9	Antena para rádio portátil APX2000 700/800 MHz com GPS. Tamanho 19cm REFERÊNCIA: NAF5085	UN 33.90.30	50	R\$ 270,00	R\$13.500,00	Descentralização do crédito	31 DEZ 2023
META 10	Tubo acústico transparente espiralado compatível com o fone de ouvido com 2 fios RLN5311B. REFERÊNCIA: RLN6242	UN 33.90.30	600	R\$ 60,00	R\$36.000,00	Descentralização do crédito	31 DEZ 2024
META 11	Clipe de bateria 2" , cor preta, para bateria PMNN4448AR do rádio portátil APX2000. Motorola PMLN4651 REFERÊNCIA: PMLN4651	UN 33.90.30	380	R\$ 80,00	R\$30.400,00	Descentralização do crédito	31 DEZ 2024
META 12	Pontas auditiva de borracha padrão de ponta auditiva de Borracha padrão de reposição. transparente. para utilização no auriculares BDN6667/BDN6676, compatível com o tubo acústico RLN 6242. Pacote com 50 unidades. REFERÊNCIA: RLN6282	UN 33.90.30	100	R\$260,00	R\$ 26.000,00	Descentralização do crédito	31 DEZ 2024
META 13	Custeio da infraestrutura do SRDT existente no RJ e DF, de acordo com o Acordo de Cooperação celebrado entre o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) e o Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia/ Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército para o ano de 2022.	UN 33.90.39	1	R\$700.000,00	R\$700.000,00	Descentralização do crédito	31 DEZ 2023
META 14	TAXAS ADMINISTRATIVAS E CUSTEIO 6% TRANSPORTE 4% DESEMBARAO ALFANDEGÁRIO 2022	UN 33.90.00	1	R\$234.484,07	R\$ 234.484,07	Descentralização do crédito	31 DEZ 2023

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	MÊS/ANO	VALOR R\$
02, 03, 04, 05 b), 06, 07, 08, 09, 13	OUT/2021	R\$ 2.154.440,72
01, 05 a), 10, 11 e 12	FEV/2022	R\$ 890.400,00
14	OUT/2021*	R\$ 140.000,00
14	FEV/2022*	R\$ 94.484,07

TOTAL 3.279.324,79

* Cronograma ficará subordinado à execução dos trâmites de despachos alfandegários e de transporte internacional. Podendo ser alterado o ano de desembolso para o valor total ou parcial.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	Não	R\$ 1.867.140,72
33.90.30 – Material de consumo	Não	R\$ 477.700,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e demais despesas de custeio	Não	R\$ 700.000,00
33.90.00 – (Valor que poderá ser utilizado parcialmente nas ND 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e demais despesas de custeio ou na ND 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas).	Sim	R\$ 234.484,07
TOTAL		R\$ 3.279.324,79

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, DF, 06 de outubro de 2021.

Gen Bda IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO
Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército
CPF 398.147.931-91

13. APROVAÇÃO

Brasília, DF, 04 de outubro de 2021.

Gen Div CARLOS JOSE RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO
Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
CPF 769.517.137-20



Documento assinado eletronicamente por **Ivan de Sousa Corrêa Filho, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Russo Assumpção Penteado, Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**, em 15/10/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2926235** e o código CRC **3318460D** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0